

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Concede Título de Cidadania Lajinhense e Cidadania Ilustre às pessoas abaixo relacionadas e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LAJINHENSE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lajinha-MG, aos Senhores:

- I. Calixto Rodrigues de Souza
- II. Calixto Rodrigues de Souza Junior
- III. Dolarina Teixeira Cardoso
- IV. Edson Gomes de Souza
- V. Felipe da Silva Ribeiro Marlier
- VI. Gabriel Vitor Vieira Barglini
- VII. Jacimar Alves Moreira
- VIII. Karel Lidia de Emmerich Hott
- IX. Langlebert de Lana
- X. Leandro Vieira de Andrade
- XI. Lucimar da Costa
- XII. Marcos Antônio da Silva
- XIII. Marcos Heringer Schimith
- XIV. Maximino Anastácio da Silva Neto
- XV. Rosemeire Veiga do Monte
- XVI. Vanderli de Oliveira Hibner

Art. 2º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO ILUSTRE**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Lajinha-MG, aos Senhores:

- I. Aridalton Alves da Silva
- II. Celsino de Souza Leite
- III. Cleuza Ana Silva Leoterio
- IV. Crenack Martins de Oliveira



- V. Jeronideo Misael Domingos
- VI. José Roberto Pereira Da Silva
- VII. Luiz Carlos Trindade Alvim
- VIII. Marcelo Ker Werner
- IX. Maria Luzia De Souza Moreira
- X. Marlon de Oliveira Cardoso
- XI. Sérgio de Souza Moraes
- XII. Wellington Braga Nascimento

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a realizar as despesas necessárias à confecção dos diplomas e placas de homenagem, bem como, aquelas relativas à solenidade de entrega de título.

Art. 4º - este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Ver. Orlando Sathler – Câmara Municipal de Lajinha em 04 de junho de 2.024.

ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA

Presidente

JÚLIO MARIA DA SILVA

Vice-Presidente

HUMBERTO CABRAL DA SILVA

Secretário

